**R E Q U E R I M E N T O Nº. 351**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Em tempos de pandemia a sociedade brasileira e mundial tiveram suas economias atingidas de forma direta e indiretamente. Pensando nesse momento e nas dificuldades que encontramos, buscamos soluções que possam auxiliar a comunidade mais carente.

Observamos que a grande busca da primeira habilitação é constante para vários munícipes que vislumbram também, adentrar no mercado de trabalho.

A isenção da taxa do Detran.SP será concedida a partir do momento que o poder público municipal decretar estado oficial de emergência ou de calamidade na cidade. O cidadão poderá solicitar a 2ª via da CNH de forma gratuita até 60 dias após o término do estado de emergência ou de calamidade, conforme prevê a Lei Estadual nº 15.293, de 8 de janeiro de 2014.

Muitos dos munícipes poderiam nos perguntar como fazer para solicitar tal isenção, fomos buscar a respostas e chegamos à informação que o condutor ou o seu representante legal deverá preencher e assinar uma declaração, obtida na própria unidade (Poupatempo), na presença de um funcionário do Detran/SP. Além disso, será preciso apresentar um documento de identificação original com foto.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado Secretário de Participação Popular e Comunicação, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de criar uma ação de publicidade para que todos os munícipes de Botucatu tenham o conhecimento da possibilidade de requisição de isenção no momento da renovação da CNH (Carteira Nacional de Habitação) emitida pelo DETRAN.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”,10 de maio de 2021.

|  |
| --- |
| Vereador Autor CULAPSDB |